



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.317/86

de 18 de dezembro de 1986

"Dá isenção de IPTU por 10 anos a Empresa FINI-MINAS Ind. e Comércio Ltda".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a isentar por 10 (dez) anos, a Empresa FINI-MINAS Ind. e Comércio Ltda., / dos Impostos Predial e Territorial Urbano - IPTU, a área onde se localiza sua Sede, a Rua Paraíba s/nº - Inscrição 4.082-4 - Lote 1 - / Quadra 5 - Bairro Boa Vista II.

Art. 2º - Esta isenção passa a vigorar a partir de 1º / de Janeiro de 1987.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de dezembro de 1986.

REL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -